

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI N° 5.312 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"INSTITUI A SEMANA DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH, E O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TDAH, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a "Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH", na semana onde se insere a data de 19 de setembro, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Patrocínio, como o Dia Municipal de Conscientização sobre o TDAH.

Parágrafo Único - O Poder Público, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Comunicação deverá promover as ações da Semana de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, tendo seu ápice no dia 19 de setembro.

Art. 2º - As ações da "Semana Municipal de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção de Atenção com Hiperatividade - TDAH" que se refere o art. 1º, objetivam proporcionar nas Unidades de Saúde e na rede de Educação do Município, esclarecimentos e informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos, através de realização de palestras e mesas redondas com profissionais da área da saúde, distribuição e divulgação de informativos científicos, folders, banners explicativos, etc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Art. 3º** - Durante a semana de que trata o art. 1º, o Poder Público promoverá parcerias com profissionais liberais, escolas, associações de pais e mestres, fundações e demais entidades correlatas, para que também promovam e realizem atividades desse gênero.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

## Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli